



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

PUBLICADO EM  
Data: 01/09/2020  
Órgão: DUES/Am. JMS

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 085/2019.**

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.183.501/0001-77, sediado na Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, nº. 397, Centro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000, neste ato representada por sua titular Srª. **LIETE MARIA ROSA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 022.844.537-08, portadora da carteira de Identidade Nº. 1.426.367 SSP ES residente e domiciliada na Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, Centro, nº. 397, na cidade de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta e um (31)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte (20XX)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **5085/2020** em 31 de julho de 2020, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **085/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 57, Inciso II, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e valor na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato Nº. **085/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2020/2021**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o contrato nº. **085/2019**, prorrogado pelo prazo de **207 (duzentos e sete)** dias letivos, com início em **dois (02) de setembro (09) de dois mil e vinte (2020)** e término em **primeiro (1º) de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021)**.

*Liete Maria Rosa Pereira*





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(14) 20172108011	PETE	66,0	23 PASSAGEIROS	"Invejada x Mônica Serrão x Belizário x Córrego da Cutia x Assentamento Miragem x Córrego da Dourada x EEEFM Ecoporanga"	R\$ 4,80	R\$ 316,80	R\$ 65.577,60
(32) 20172108031	PETE	50,0	23 PASSAGEIROS	Córrego Esquerdo x Casa da aluna Ketylla x Vitinho x Córrego do Dois x Escola Ecoporanga"	R\$ 5,99	R\$ 299,50	R\$ 61.996,50
(73) 20172108064	PETE	76,8	08 PASSAGEIROS	"Ribeirãozinho x Fazenda Três Irmãos (Casa do aluno Felipe) x Fazenda Pedro Moura x Escola Viva)	R\$ 3,62	R\$ 278,02	R\$ 57.550,14
TOTAL.....							R\$ 185.124,24

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:


- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Básico
- 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
- 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 11900000000 – OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL' COL  
CONTRATANTE

  
LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME  
LIETE MARIA ROSA PEREIRA  
CONTRATADA



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

TESTEMUNHAS:

1ª Ym Santos Gomes CPF: 158.131.897.93

2ª Lucas Chave Araújo CPF: 172.660.317-29

*Diete Maria Rosa Pereira*